



Decreto N° 2140 - de 10 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.600,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.26.782.0011.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	15.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.400,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	16.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.400,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 17.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Setembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos e
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 10 / 09 / 2021
Assis
Assinatura do Servidor